

Generali Seguros, S.A.
(2026)

Relatório de Avaliação Anual Relativo à execução
do
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas (PPR) de 2025

Abril de 2026

Direção de *Compliance, Data Protection e AFC*



Índice

1. Enquadramento	3
2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Generali Seguros	3
3. Controlo da Execução e Melhoria Contínua do PPR	4
4. Objetivo do Relatório de Execução do PPR	5
5. Execução das Medidas Preventivas e Corretivas	5
5.1. Tabelas de matriz de exposição ao risco	5
5.1.1. Presentes, refeições e entretenimento - Patrocínios e Donativos - Contribuições Políticas	6
5.1.2. "Procurement"	8
5.1.3. Nomeação de Parceiros de Negócio.....	9
5.1.4. Tesouraria.....	10
5.1.5. Participação em concursos públicos para contratação de seguros.....	11
5.1.6. Recrutamento e seleção - Gestão de desempenho - Processamento de Remunerações	12
5.1.7. Gestão de Sinistros.....	13
5.1.8. Áreas corporativas/áreas que contactem com Supervisor ou outras entidades oficiais	14
5.2. Classificação de risco	15
6. Oportunidades de Melhoria Identificadas	15
7. Conclusões	16

1. Enquadramento

A Generali é um dos maiores grupos mundiais de seguros e gestão de ativos, fundada em 1831, assume uma posição de liderança na União Europeia e uma presença cada vez mais significativa na Ásia e na América. Em 2025, registou cerca de 98 mil milhões de euros em prémios, conta com cerca de 88 mil Colaboradores e 75 milhões de Clientes.

A sua ambição é ser o “Parceiro para a Vida” dos clientes, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas através de uma rede de distribuição sólida. A sustentabilidade é um pilar estratégico, orientando decisões que visam criar valor para os stakeholders e contribuir para uma sociedade mais justa e resiliente.

Neste contexto, e reconhecendo que a corrupção compromete a economia, a sociedade e os princípios democráticos, o Grupo Generali adota uma política de tolerância zero perante a corrupção. Este compromisso está refletido no Código de Conduta, na Política Anticorrupção e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Generali Seguros.

A Generali Seguros atua com base nos princípios de legalidade, transparência, imparcialidade, integridade e responsabilidade, implementando medidas de prevenção e mitigação de riscos de corrupção, incluindo avaliação de riscos, políticas internas, formação, canais de reporte e avaliações independentes.

2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Generali Seguros

Nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Generali Seguros elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Para efeitos do RGPC, consideram-se corrupção e infrações conexas os crimes previstos no artigo 3.º do diploma, incluindo corrupção, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento e fraude na obtenção ou desvio de subsídios.

Enquanto entidade do setor financeiro, a Generali Seguros opera num contexto regulatório exigente e sensível à ocorrência destes riscos. Por isso, definiu princípios, regras e controlos destinados a prevenir, minimizar e mitigar comportamentos ilícitos, assegurando elevados padrões de ética e transparência.

A elaboração do PPR baseou-se numa análise transversal das funções, processos e áreas organizacionais, seguindo o princípio da abordagem baseada no risco, conforme previsto no RGPC e alinhado com as práticas do Grupo Generali. Esta abordagem permite identificar e avaliar os riscos específicos da atividade, concentrando recursos nas áreas de maior exposição e adotando medidas proporcionais e eficazes.

O PPR abrange toda a organização — órgãos de administração e direção, áreas operacionais e de suporte — e estende-se, nos princípios aplicáveis, a consultores externos, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio. Os objetivos específicos do PPR são:

- **Identificar, analisar e classificar os riscos** e situações que possam expor a Generali Seguros a atos de corrupção e infrações conexas, considerando as particularidades do setor segurador e as geografias em que opera.
- **Reforçar a cultura de ética, de integridade e de compliance** em toda a organização.
- **Promover controlos internos eficazes**, adequados à natureza e maturidade dos riscos identificados.
- **Prevenir comportamentos ilícitos**, incluindo corrupção, suborno, fraude, abuso de confiança, participação económica em negócio, tráfico de influência, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- **Assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e de supervisão**, nacionais e europeias, aplicáveis à atividade seguradora.
- **Definir medidas preventivas e corretivas** para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, priorizando a execução das medidas associadas a riscos elevados ou máximos.
- **Designar o responsável pelo cumprimento, controlo e revisão do PPR**, assegurando a sua implementação eficaz, contínua e independente.

3. Controlo da Execução e Melhoria Contínua do PPR

A Generali Seguros monitoriza regularmente a execução do PPR, avaliando a eficácia das medidas implementadas e identificando oportunidades de melhoria. A monitorização é realizada semestralmente e inclui:

- **Taxa de conclusão das formações obrigatórias RGPC**, assegurando que todos os colaboradores recebem a formação necessária;
- **Tempo médio de tratamento das denúncias** recebidas pelos canais de denúncia implementados;
- **Percentagem de medidas preventivas e corretivas implementadas dentro do prazo**;
- **Número de diligências devidas (*due diligence*)** realizadas a terceiros, comparando as previstas com as concluídas;
- **Resultados dos testes de controlo interno (controlos de 2.º nível)**, que verificam a eficácia dos mecanismos implementados.

Os resultados desta monitorização são reportados ao órgão de administração e utilizados para orientar ações de melhoria contínua, contribuindo para o fortalecimento do sistema de prevenção.

A execução do PPR inclui ainda a preparação de relatórios formais, previstos na legislação aplicável, que asseguram o acompanhamento regular dos riscos:

A execução do PPR inclui ainda a preparação de relatórios formais, previstos na legislação aplicável, que asseguram o acompanhamento regular dos riscos:

- **Relatório de avaliação intercalar**, elaborado em outubro, sempre que existam riscos classificados como elevados ou máximos;
- **Relatório anual de avaliação**, preparado em abril do ano seguinte ao período a que respeita, contendo o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas e a previsão da sua plena execução.



Toda esta informação integra o **AFC (Anti-Financial Crime) Report** (reporte de prevenção do crime financeiro), que é apresentado ao órgão de administração e aos *stakeholders* relevantes, duas vezes por ano, garantindo transparência e conformidade com o modelo de governação da Generali Seguros, assente num modelo de três linhas de defesa (1 - Estruturas Orgânicas, 2 – Funções de Risco, Compliance e AFC e Atuarial, e 3- Auditoria).

4. Objetivo do Relatório de Execução do PPR

De acordo com o a alínea b), do número 4, do artigo 6.º (Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo que passa pela elaboração de relatório de avaliação anual que deve conter a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.





O presente Relatório de Execução da Generali Seguros visa dar cumprimento a esta obrigatoriedade legislativa.

5. Execução das Medidas Preventivas e Corretivas

5.1. TABELAS DE MATRIZ DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

As tabelas seguintes apresentam, para 2025, o nível de implementação das medidas previstas no Programa Antissuborno e Anticorrupção, bem como o prazo estimado para a sua plena execução.

A coluna “**Nível de implementação**” utiliza a seguinte classificação:

-  **Completamente implementadas**
-  **Parcialmente implementadas**
-  **Em implementação**
-  **Não implementadas**

A coluna “**Prazo de Implementação**” indica o semestre previsto para conclusão ou “N/A” quando todas as ações se encontram totalmente implementadas.




5.1.1. Presentes, refeições e entretenimento - Patrocínios e Donativos - Contribuições Políticas

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de presente oferecido por colaborador ser interpretado como uma tentativa de corrupção ativa, para a obtenção de benefícios indevidos ou exercer influência	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none">Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto;Existência de limites internos (a regulamentação interna não permite dar ou receber presentes de valor superior a 120€ sem conhecimento de outros colaboradores);Existência de canais de denúncia;Existência de controlos (por amostragem) por parte da função de Compliance e AFC (verificação de documentação, aprovações, etc.)Obrigatoriedade de apresentar documentos e faturas justificativas;Existência de diversos níveis de aprovação;Segregação de funções.		N/A
Risco de Donativo/Patrocínio oferecido pela Companhia ser visto como uma troca de favores indevida	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none">Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto;Existência de limites internos (a regulamentação interna não permite dar ou receber presentes de valor superior a 120€ sem conhecimento de outros colaboradores);Existência de canais de denúncia;Existência de controlos (por amostragem) por parte da Função de Compliance e AFC (verificação de documentação, aprovações, etc.)Obrigatoriedade de apresentar documentos e faturas justificativas;Existência de diversos níveis de aprovação;Segregação de funções.		N/A







Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de dinheiro ser utilizado para fins corruptos, de onde resulte uma perda ou prejuízo para a Companhia	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none">Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto;Existência de limites internos (a regulamentação interna não permite dar ou receber presentes de valor superior a 120€ sem conhecimento de outros colaboradores);Existência de canais de denúncia;Existência de controlos (por amostragem) por parte da Função de Compliance e AFC (verificação de documentação, aprovações, etc.);Obrigatoriedade de apresentar documentos e faturas justificativas;Existência de diversos níveis de aprovação;Segregação de funções.		N/A



5.1.2. “Procurement”

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de escolha inadequada de fornecedores devido a aceitação de benefícios por colaborador em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos	Muito baixa	Média	Muito baixo	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Existência de mecanismos de consulta ao mercado e seleção que garantem imparcialidade; Monitorização contínua dos fornecedores; Existência de canais de denúncia; Equipas com vários colaboradores; Existência de aplicação informática específica para gestão de fornecedores, onde existem diversos níveis de aprovação e fica registado o utilizador que fez alterações /aprovações; Desenvolvimento de atividades de diligência devida (<i>due diligence</i>) aos fornecedores – atividade desenvolvida quanto à organização, bem como aos seus órgãos sociais, análise de eventuais questões reputacionais, etc.; Publicação dos valores internos e do que é expeável dos fornecedores que contratem com a Generali Seguros, no sítio institucional. 		N/A
Risco de envolvimento com fornecedores associados a práticas de corrupção	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Existência de mecanismos de consulta ao mercado e seleção que garantem imparcialidade; Monitorização contínua dos fornecedores; Existência de canais de denúncia; Existência de aplicação informática específica para gestão de fornecedores, onde existem diversos níveis de aprovação e fica registado o utilizador que fez alterações /aprovações; Desenvolvimento de atividades de diligência devida (<i>due diligence</i>) aos fornecedores – atividade desenvolvida quanto à organização, bem como aos seus órgãos sociais, análise de eventuais questões reputacionais, etc.; Inclusão nos contratos de prestação de serviços de uma cláusula de aceitação do Código de Conduta do Grupo Generali, assim como do Código Ético para Fornecedores do Grupo Generali. 		N/A


5.1.3. Nomeação de Parceiros de Negócio

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na contratação de intermediário	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto. 		N/A
Risco de falta de isenção e imparcialidade na escolha de parceiros de negócio, da qual resulte uma perda ou prejuízo para a Companhia	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores e os parceiros de negócio a adotar o comportamento mais correto; Existência de canais de denúncia; O circuito encontra-se distribuído por várias áreas (áreas Comerciais, Marketing, Financeira, Operações) e dentro destas áreas o processo passa por mais do que um colaborador; Existência de aplicação informática que integra diversos níveis de aprovação e onde fica registado o utilizador que fez alterações / aprovações; Inclusão nos contratos de mediação de uma cláusula de aceitação do Código de Conduta do Grupo Generali. 		N/A
Risco de pagamentos (comissões indevidas) a parceiros de negócio em troca de vantagens indevidas, de onde resulte uma perda ou prejuízo para a Companhia	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores e os parceiros de negócio a adotar o comportamento mais correto; Existência de canais de denúncia; Existência de sistema informático para fazer o acompanhamento das cobranças e prestações de contas. 		N/A
Risco de a remuneração servir de incentivo a prática de atos de corrupção ou suborno	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores e os parceiros de negócio a adotar o comportamento mais correto; Existência de canais de denúncia. 		N/A




5.1.4. Tesouraria

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Reconciliações bancárias; Conferência de contas; faturas e entradas e saídas de dinheiro. 		N/A
Risco de manipulação ou omissão de informação, de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Reconciliações bancárias; Conferência de contas; faturas e entradas e saídas de dinheiro 		N/A

5.1.5. Participação em concursos públicos para contratação de seguros

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de suborno a funcionário público para facilitar a obtenção de um benefício pessoal ou benefício para a empresa	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Existência de legislação nacional, à qual a Companhia se encontra obrigada, e de plataformas informatizadas a suportar a candidatura a concurso público. 		N/A



5.1.6. Recrutamento e seleção - Gestão de desempenho - Processamento de Remunerações

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de favorecimento na contratação ou em processos de mobilidade interna, da qual resulte uma perda ou prejuízo para a Companhia	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Processo em que estão envolvidos vários colaboradores; Processo de recrutamento dividido em várias fases; Processo confidencial, de modo a, apenas os intervenientes necessários, terem acesso à informação. 		N/A
Risco de contratação de ex-funcionários do Estado em troca de serviços, da qual resulte uma perda ou prejuízo para a Companhia	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Processo em que estão envolvidos vários colaboradores; Processo de recrutamento dividido em várias fases; Processo confidencial, de modo a, apenas os intervenientes necessários, terem acesso à informação. 		N/A
Aceitação de favores ou favorecimentos ilícitos em troca de vantagens indevidas a colaboradores na sua remuneração, da qual resulte uma perda ou prejuízo para a Companhia	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Processo em que estão envolvidos vários colaboradores. 		N/A

5.1.7. Gestão de Sinistros

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Risco de suborno de prestador para facilitar a obtenção de um benefício pessoal ou benefício para a empresa	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Controlo e revisão de processos; Existência de aplicação informática específica para gestão de sinistros, onde fica registado o utilizador. 		2.º Semestre de 2026 Irá ser ministrado novo curso para reforçar formação
Risco de colaborador da Companhia perder a capacidade de tomar decisões isentas e imparciais	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Controlo e revisão de processos; Existência de aplicação informática específica para gestão de sinistros, onde fica registado o utilizador. 		N/A
Risco de dinheiro a ser utilizado para fins indevidos	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Controlo e revisão de processos; Existência de aplicação informática específica para gestão de sinistros, onde fica registado o utilizador. 		2.º Semestre de 2026 Irá ser ministrado novo curso para reforçar formação
Risco de manipulação ou omissão de informação, de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto; Controlo e revisão de processos; São definidos plafonds por gestor; Existe repartição de poderes entre quem confere e quem autoriza; sistema regista quem faz o movimento /operação; Conferência de faturas dos prestadores; Existência de aplicação informática específica para gestão de sinistros, onde fica registado o utilizador. 		2.º Semestre de 2026 Irá ser ministrado novo curso para reforçar formação

5.1.8. Áreas corporativas/áreas que contactem com Supervisor ou outras entidades oficiais

Risco identificado	Frequência	Severidade	Risco reputacional	Exposição	Ações de prevenção e/ou mitigação	Nível de Implementação	Prazo de Implementação
Aceitação de favores ou favorecimentos ilícitos em troca de vantagens indevidas	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto.		N/A
Obtenção, utilização e divulgação de informação confidencial	Muito baixa	Baixa	Muito baixo	Muito baixa	Existência de regulamentação interna e de programas de formação, como forma de sensibilizar os colaboradores a adotar o comportamento mais correto.		N/A

5.2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

No âmbito do processo anual de avaliação de risco de incumprimento legal — *Compliance Risk Assessment*, que operacionaliza e sustenta o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) — foram analisadas as categorias de risco relevantes para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A avaliação concluiu que:

- **Não foram identificados riscos elevados ou máximos** no domínio da corrupção ou infrações conexas, nos termos do RGPC.
- **Os riscos relacionados com Suborno e com a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo** foram classificados como “Baixo” ou “Médio”, refletindo a eficácia dos controlos internos existentes e o grau de mitigação observado.
- Estes resultados demonstram que a Generali Seguros mantém um nível de exposição reduzido a riscos de corrupção, suportado por mecanismos de controlo robustos.

6. Oportunidades de Melhoria Identificadas

A auditoria interna ao processo de prevenção da corrupção e aos canais de denúncia avaliou o cumprimento da legislação aplicável, o alinhamento com a regulamentação interna do Grupo e a robustez dos procedimentos de reporte e investigação. Foram identificadas fragilidades classificadas entre “baixo” e “médio”, consideradas oportunidades de melhoria.

Com base nessas conclusões, foram definidos planos de ação, atualmente em execução, que incluem:

Oportunidades de Melhoria	Atividade	Calendário	Estado
Melhorar a quantificação do grau de implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção	Desenvolver uma ferramenta de mensuração das atividades planeadas para definição do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos	3Q2026-4Q2026	Em desenho para desenvolvimento de ferramenta
Reforçar a divulgação, bem como a informações “Tone from the Top” propostas pelo Grupo, e atualização das informações sobre o Combate à Corrupção do Grupo Generali, quer nos Portais internos (Colaboradores e Parceiros), quer nos <i>websites</i> da empresa (público em geral)	Atualizar as áreas de “Combate à corrupção” dos <i>websites</i> da Companhia e área de Compliance para Anticorrupção Desenvolvimento de comunicações adicionais sobre temas relacionados com suborno e corrupção	Atividade contínua (1Q2026 a 4Q2026)	<i>Websites</i> e Portais atualizados, divulgados PPR e Relatórios, calendarizadas comunicações
Melhorar os conteúdos ou desenvolver novas ações de formação para conseguir uma cobertura otimizada dos requisitos legislativos aplicáveis a ABC	Manter o Curso de sensibilização do Grupo Generali sobre o combate ao suborno e corrupção – <i>Be Aware of ABC</i> - ativo	Atividade contínua (1Q2026 a 4Q2026)	Lançamento para novos Colaboradores (onboarding) e Parceiros
	Desenhar e implementar ações de formação “deep-dive” locais, base e refresher, sobre a temática do combate à corrupção para um público-alvo específico (Colaboradores de elevado risco e gestores)	2Q2026-3Q2026	Desenvolvimento do curso de e-learning iniciado com lançamento previsto entre o 2Q2026 e o 3Q2026



Oportunidades de Melhoria	Atividade	Calendário	Estado
	Lançar o Curso de sensibilização sobre Canais de Denúncia (Whistleblowing)	3Q2026-4Q2026	Em finalização pelo Grupo Generali com lançamento previsto entre o 3Q2026 e o 4Q2026
Explorar melhores e mais regulares mecanismos de reporte ao Conselho de Administração	Capítulo específico nos Relatórios regulares da atividade de AFC para as temáticas de ABC com estado de evolução das atividades calendarizadas no Plano AFC e PPR	2Q2026 4Q2026	Relatórios semestrais e anuais em execução
Detalhar as “gap analysis” de regulamentação interna	Conforme determinado pelo Grupo, nas ações de transposição de regulamentação interna para o plano local, as análises para determinação de lacunas entre a regulamentação e a prática local implementada deve ser mais exaustiva	Atividade contínua (de acordo com o calendário de transposições do Grupo Generali)	Em execução (ao longo do ano)

Por não terem sido identificados riscos elevados e fragilidades graves, não foram determinadas outras medidas corretivas ou preventivas adicionais.

As demais medidas transversais e específicas atualmente implementadas no âmbito do PPR foram consideradas adequadas e proporcionais, permanecendo eficazes para o controlo e mitigação dos riscos avaliados.

7. Conclusões

A Generali Seguros e o Grupo Generali mantêm um compromisso firme com a integridade, a ética e a prevenção da corrupção, refletido na política de tolerância zero e na implementação de um programa robusto de combate ao suborno e à corrupção. Este programa cumpre integralmente os requisitos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, incluindo:

- **Regulamentação interna (Políticas e *Guidelines*) de Antisuborno e Anticorrupção** - emitidas pelo Grupo Generali e transpostas localmente, publicadas e divulgadas nos Portais internos para conhecimento de todos os colaboradores.
- **Declaração de Combate à Corrupção e Política de Tolerância Zero** – disponível nos *websites* da Generali Seguros – www.generalitranquilidade.pt/generali-tranquilidade/institucional/combate-a-corrupcao.
- **Nomeação de um Responsável do Cumprimento Normativo** - o *Chief Compliance Officer*, nomeado RCN, garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.
- **Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)** – abrange toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais e de suporte, e contém:
 - a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Generali a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os que estão associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração, gestão e direção, considerando a realidade do setor segurador e áreas geográficas em que atua.
 - b) Medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Está disponível nos *websites* da Generali Seguros – www.generalitranquilidade.pt/generali-tranquilidade/institucional/combate-a-corrupcao.



- **Código de Conduta do Grupo Generali** - define as regras fundamentais para os colaboradores, incluindo os membros dos órgãos de administração, gestão e supervisão (coletivamente, os “colaboradores”), aplicável também a entidades terceiras (consultores, fornecedores, agentes, etc.) que agem em representação do Grupo e que também aderem (contante dos contratos e acordos celebrados entre as partes) aos princípios definidos nesse Código. Disponível nos *websites* da Generali Seguros – www.generali.pt | [Recursos Humanos](#) | [Código de Conduta e Reportes](#).
- **Código Ético para Fornecedores** - descreve as expectativas do Grupo Generali em termos de Ética e os requisitos nele previstos constituem a base de sucesso das relações comerciais entre a Generali Seguros e os seus parceiros. Disponível também nos *websites* da Generali Seguros - www.gerealitranquilidade.pt | [Institucional](#) | [Os Nossos Fornecedores](#).
- **Canais de Reporte (Denúncia) de Condutas incorretas** - visam incentivar qualquer pessoa que suspeitou ou testemunhou uma qualquer prática ou conduta inadequada ou inconsistente com a Lei, Código de Conduta ou outros Regulamentos externos e internos, a reportar (denunciar), de forma confidencial, sigilosa e protegida, as condutas incorretas, entre elas a Corrupção e o Suborno. Disponível também nos *websites* da Generali Seguros – www.generali.pt | [Recursos Humanos](#) | [Código de Conduta e Reportes](#).
- **Programa de formação para Colaboradores e Parceiros** – envolve, entre outros, Cursos de Sensibilização em e-learning preparados pelo Grupo Generali, localizados para a língua local e obrigatórios para todos os Colaboradores com os objetivos de:
 - compreender o que é suborno e corrupção;
 - ser capaz de reconhecer riscos, sinais de alerta, áreas de risco elevado e definir controlos apropriados;
 - obter conhecimentos sobre os riscos associados ao estabelecimento de relações com funcionários públicos e com intermediários.

Os reportes de evolução da realização destes Cursos são analisados trimestralmente e permitem avaliar a eficácia das ações formativas, com uma taxa de realização sempre acima dos 80%, e identificar necessidades adicionais e assegurar a melhoria contínua do plano. Por outro lado, visando complementar, melhorar os conteúdos de sensibilização e otimizar os requisitos legislativos aplicáveis a antisuborno e anticorrupção, outros Cursos, desenvolvidos localmente, estão a ser desenhados com uma perspetiva de levar aos Colaboradores, sobretudo os mais expostos a este risco, um conhecimento mais aprofundado das diversas matérias que compõem a temática.

- **Controlos de 2.º nível** - são igualmente conduzidos pela função de Compliance/AFC, de acordo com a metodologia em vigor no Grupo Generali, controlos para aferir do grau de adequação e nível de implementação do Programa ABC, tratados em ferramentas adequadas à monitorização dos riscos de suborno e corrupção.
- **Ações de auditoria** - são também um formato de monitorização interna e controlo que permite a melhoria contínua do processo ao possibilitar não só identificar as potenciais fragilidades, como, desta forma, encontrar ações corretivas, oportunidades de melhoria e soluções para o seu fortalecimento.

Em 2025, destacam-se as **ações mais relevantes ao nível do Programa de antisuborno e anticorrupção** na Generali Seguros:

- **PPR** - atualização do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), sua republicação nos *websites* da Generali Seguros e Portais internos.
- **Relatórios de Avaliação** - melhoria do Relatório de Avaliação intercalar e do Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do PPR.
- **Portal RGCP** - finalização dos registos na Plataforma RGCP (Regulamento Geral da Prevenção da Corrupção), e respetiva disponibilização da documentação de suporte prevista no Programa de Cumprimento Normativo.



- **Formação ABC** - lançamento do Curso de Formação de sensibilização Antisuborno e Anticorrupção (*Be Aware of Antibribery & Anticorruption*), de forma contínua para todos os novos Colaboradores (*onboardings*), assim como também, mediante autorização do Grupo Generali, para todos os Parceiros Exclusivos e Não Exclusivos da Generali Seguros, nas respetivas plataformas de formação, We Learn e Academia Generali Tranquilidade.

No âmbito da Formação, foi iniciado também o desenho de um percurso formativo em e-learning, curso base e curso refresher, de prevenção ao suborno e corrupção, a desenvolver e rever pela função de Compliance/ AFC, com o suporte da área de formação e prestadores externos, destinado a Colaboradores de elevado risco e Gestores, e visa conseguir aprofundar com maior rigor:

- a legislação em vigor, a regulamentação externa e interna aplicável;
 - os conceitos e os princípios de ABC;
 - as responsabilidades coletivas e individuais, e as sanções e consequências (disciplinares, civis e criminais);
 - os riscos inerentes ao suborno e corrupção, os sinais de alerta (*red flags*), as *due diligence* necessárias;
 - os controlos preventivos,
 - os procedimentos e canais (*whistleblowing*) para comunicação de más condutas;
 - a apresentação de casos práticos, cenários reais, dilemas éticos e a análise de tomadas de decisão adequadas.
- **Sensibilização ABC** - divulgação de várias notícias aos Colaboradores, tendo como foco principal os conceitos, definições e procedimentos mais relevantes ao nível do ABC, designadamente:
 - **Ofertas de Natal a/de Colaboradores** – cuidados a ter no que respeita à aceitação e/ou recusa de ofertas recebidas, razoabilidade das ofertas dadas em nome da Companhia e observação do valor autorizado, quando previstas e autorizadas em regulamentação e por órgãos competentes;
 - **Comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção** (9/dezembro) – lembrou-se simbolicamente a razão da comemoração deste dia para o combate à corrupção e também os principais conceitos em termos de antisuborno e anticorrupção;
 - **Conceitos de antisuborno e anticorrupção** – apresentação dos principais conceitos de uma forma breve e descomplicada (*corrupção, due diligence, infração conexa, whistleblowing, facilitação*);
 - **Due diligence** – desenvolveram-se também junto da área responsável, ações no sentido de aumentar a sensibilização para a necessidade de fazer *due diligence* às organizações a quem a Generali Seguros se associa e que estão relacionadas com donativos ou patrocínios.
 - **Controlos ABC de 2.º nível** – a função de Compliance/AFC realizou controlos de 2.º nível para verificação do grau de adequação dos controlos, atividades e procedimentos implementados pelas primeiras linhas de defesa (as unidades de negócio), de acordo com a metodologia em vigor no Grupo Generali e procedimentos expressos no respetivo programa ABC.
 - **Auditoria ao Programa ABC e Whistleblowing (canais de denúncia)** – a função de auditoria interna realizou uma auditoria ao processo ABC e canais de denúncia, tendo apenas detetado fragilidades com uma graduação entre o “baixo” e o “médio” que entendeu como oportunidades de melhoria ao Programa implementado. Essas ações foram planeadas, calendarizadas e estão a ser desenvolvidas dentro dos moldes estabelecidos.

Em suma, as ações desenvolvidas em 2025 reforçam a maturidade do programa e contribuem para a melhoria contínua do sistema de prevenção, assegurando elevados padrões de conformidade e transparência.